

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos  
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



**Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 029/05, de 30/11/2005.**

*Aprova a minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA, os Comitês PCJ e o Consórcio PCJ.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 4ª Reunião Ordinária Conjunta, e

**Considerando** que, em 21 de outubro de 2005, os Comitês PCJ aprovaram a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 024/05, que aprovou a indicação do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ para desempenhar, transitoriamente, funções de Agência de Águas dos Comitês PCJ;

**Considerando** que, em 21 de outubro de 2005, os Comitês PCJ aprovaram a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 025/05, que estabeleceu mecanismos e sugeriu os valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ) e deu outras providências;

**Considerando** que as deliberações acima referidas foram apreciadas pela Câmara Técnica de Cobrança (CTCOB) e pela Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH;

**Considerando** que o CNRH por meio das suas Resoluções nº 52/05 e 53/05, de 28/11/2005, aprovou os valores e mecanismos da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias PCJ e a delegação de funções de Agência de Bacias ao Consórcio PCJ, respectivamente;

**Considerando** que a Lei 10.881/05 estabelece que, para o repasse dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança, a Agência Nacional de Águas – ANA deve firmar Contrato de Gestão com a Entidade Delegatária de funções de Agência de Água, e que o mesmo deve ser aprovado pelo Comitê de Bacias Hidrográficas correspondente;

**Considerando** que a ANA apresentou minuta de Contrato de Gestão que foi exaustivamente estudada e adaptada pelo GT-Agência dos Comitês PCJ;

**Considerando** que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 17/11/2005, em Piracicaba/SP, apreciou e aprovou os termos da minuta de Contrato de Gestão proposta pelo GT-Agência;

**Deliberam:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a minuta do termo de Contrato de Gestão a ser celebrado pela ANA e o Consórcio PCJ, tendo por intervenientes os Comitês PCJ, inclusive os Anexos I e II integrantes desse instrumento.

**Art. 2º** – Quaisquer alterações na minuta referida no artigo 1º desta Deliberação deverão ser submetidas previamente à aprovação dos Comitês PCJ.

**Art. 3º** – Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI  
Secretário-executivo  
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI  
Presidente  
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO  
ROSSI  
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI  
Vice-presidente do CBH-PCJ e  
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTONIO GONÇALVES  
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos  
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



**CONTRATO Nº /2005**

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, COM A ANUÊNCIA DOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, José Machado, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 37897378, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 367.057.808-00, domiciliado em Brasília – DF, e por seus Diretores Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.415.725-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 550.602.698-68, domiciliado em Brasília – DF, Bruno Pagnoccheschi, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 284.725, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 457.541.958-34, Dalvino Troccoli Franca, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 4.760/d, expedida pelo CREA/PE, e inscrito no CPF nº 038.685.244-87, Oscar de Moraes Cordeiro Netto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 337.353, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 112.533.391-04, domiciliado em Brasília – DF, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 13 de outubro de 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, com sede e foro em Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor, José Roberto Fumach, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 7.269.812-3, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 713.177.838-91, residente na Rua Tobias Franco, 177, Centro, Itatiba, SP, CEP: 13.250-310, com a anuência dos **COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, órgãos colegiados estabelecidos na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e da Lei nº 7.663, do Estado de São Paulo, de 30 de dezembro de 1991, doravante denominados **COMITÊS**, representados neste ato por seu Presidente, José Roberto Tricoli, brasileiro, casado portador da carteira de identidade nº 11.221.017-X, expedida pelo SSP-SP, e do CPF nº 044.302.698-07, domiciliado na Av. Juca Peçanha, 374, Cidade Satélite, Atibaia, SP, CEP 12.941-000, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº ..... de ..... de .....de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão em conformidade com o Processo nº 02501.000951/2005-86, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato de Gestão tem por objeto o alcance, pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA** das metas constantes no Programa de Trabalho detalhado no Anexo I deste Instrumento, no exercício de funções de competência da Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO**

O Programa de Trabalho, aprovado pelos **COMITÊS** por meio da Deliberação nº ....., de ... de ..... de 2005, compreende um conjunto de metas a serem alcançadas, mensurados por meio de indicadores de desempenho para macroprocessos de gestão definidos em virtude das atribuições legais da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**.

Parágrafo único. O Programa de Trabalho poderá ser alterado ou repactuado, por acordo entre as partes e expressa aprovação dos **COMITÊS**, mediante termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS**

Para a consecução do Programa de Trabalho:

I – A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** obriga-se a:

- a) exercer funções de competência de Agência de Água, previstas nos arts. 41 e 44 da Lei nº 9.433, de 1997, prestando apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao bom funcionamento dos **COMITÊS** e às atividades operacionais para a constituição de futura entidade, na figura de uma fundação de direito privado ou outra que venha a possibilitar o exercício de funções de Agência de Água em acordo com as legislações específicas no âmbito Federal e dos Estados de Minas Gerais e São Paulo;
- b) solicitar aos usuários e de órgão ou entidade pública de controle ambiental, por instrumento próprio, quando for o caso, dados gerais relacionados com a natureza e as características de suas atividades e dos efluentes lançados nos corpos d'água das bacias PCJ;
- c) articular-se com os organismos outorgantes para manter atualizado o cadastro de usos e de usuários de recursos hídricos nas bacias PCJ;
- d) gerenciar os recursos financeiros gerados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias PCJ e outros estipulados em lei, por meio de instituição financeira, de acordo com as normas vigentes e com as deliberações dos **COMITÊS**;
- e) propor aos **COMITÊS** o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e outras receitas, inclusive financiamentos de investimentos a fundo perdido;
- f) fornecer subsídios aos **COMITÊS** para que estes deliberem sobre a cobrança pela utilização das águas;
- g) analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de recursos hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;
- h) implantar e manter o sistema de informações sobre recursos hídricos relativas às suas atribuições, em sua área de atuação;

- i) propor aos **COMITÊS** o enquadramento dos corpos d'água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho (Nacional ou Estadual), de acordo com o domínio destes;
- j) promover os estudos necessários para a gestão de recursos hídricos em sua área de atuação;
- k) elaborar ou atualizar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação dos **COMITÊS**;
- l) elaborar, para conhecimento, apreciação e aprovação dos **COMITÊS**, relatórios anuais sobre a situação dos recursos hídricos das bacias PCJ;
- m) efetuar estudos sobre recursos hídricos das bacias PCJ, em articulação com órgãos e entidades similares de outras bacias;
- n) elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos comitês de bacia;
- o) propor à **ANA** e aos **COMITÊS** medidas para o contínuo aperfeiçoamento do gerenciamento de recursos hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí;
- p) aplicar os recursos arrecadados à conta da cobrança pelo uso da água e transferidos pela **ANA** em atividades e ações previstas no plano de aplicação e na proposta orçamentária anuais, aprovados pelos **COMITÊS**, em conformidade com o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, com o cronograma de desembolso anual e com as metas do Programa de Trabalho deste Contrato de Gestão;
- q) franquear à **ANA** e aos **COMITÊS** todos os dados e informações que disponha, visando a transparência e o controle social de suas ações e atividades;
- r) apresentar à **ANA**, até 30 (trinta) de maio de cada ano, a proposta orçamentária anual para o exercício seguinte, aprovada pelos **COMITÊS**;
- s) apresentar à **ANA** e aos **COMITÊS**, em até sessenta dias após o término de cada exercício, relatório sobre a execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados;
- t) cumprir os procedimentos editados pela **ANA**, para seleção e recrutamento de pessoal bem como para compras e contratação de obras e serviços, a serem custeados com os recursos públicos provenientes deste Contrato de Gestão, observando-se os princípios do artigo 37 da Constituição Federal;
- u) encaminhar à **ANA**, para análise pela Comissão de Avaliação, de que trata a cláusula oitava, os relatórios semestrais sobre a execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, até sessenta dias após o término de cada semestre do exercício;
- v) administrar os bens móveis e imóveis a ela cedidos exclusivamente para a consecução dos objetivos e metas previstos neste Contrato de Gestão;
- x) articular-se com as entidades estaduais de gerenciamento de recursos hídricos nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, com vistas a celebração de instrumentos de cooperação visando alcançar os objetivos deste Contrato;

- y) articular-se com os comitês instituídos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí visando à gestão integrada dos recursos hídricos;
- w) providenciar o atendimento, no que lhe competir, das recomendações apontadas nos relatórios da Comissão de Avaliação; e
- z) estipular os limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes empregados, no exercício de suas funções.

II – A ANA obriga-se a:

- a) arrecadar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí nos rios de domínio da União;
- b) providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas à execução deste Contrato de Gestão no Projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual da União;
- c) empenhar à conta deste Contrato de Gestão o valor dos recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual, como receita proveniente da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso, em conformidade com a alínea “p” do inciso anterior, considerando a receita efetivamente arrecadada pela cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;
- e) franquear à **ENTIDADE DELEGATÁRIA** todos os dados e informações disponíveis sobre as Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;
- f) promover, no âmbito do Governo Federal, as articulações institucionais que sejam demandadas em favor do cumprimento deste Contrato de Gestão;
- g) dar ciência ao Tribunal de Contas da União ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;
- h) adotar providências com vistas à decretação, pelo juízo competente, da indisponibilidade dos bens da **ENTIDADE DELEGATÁRIA** e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de seus empregados ou terceiros, sem prejuízo da medida a que se refere a alínea anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, independente de representação junto ao Ministério Público Federal;
- i) atuar como depositária e gestora dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis, no caso do previsto na alínea anterior, velando pela continuidade das atividades da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, no que diz respeito ao objeto deste Contrato de Gestão;
- j) apoiar a implementação dos procedimentos de seleção e recrutamento de pessoal, bem como de compras e contratação de obras e serviços, em atendimento à solicitação da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;
- k) executar, mediante solicitação da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, a avaliação do desempenho das estações de tratamento de esgotos sanitários financiadas com recursos da

cobrança pelo uso da água, para permitir a verificação do indicador de eficiência do funcionamento das respectivas unidades; e

l) disponibilizar à **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, a título de permissão de uso, consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.881, de 2004, equipamentos e materiais para o cumprimento deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para o cumprimento do Programa de Trabalho, de acordo com o cronograma de desembolso nele estabelecido, a ANA transferirá à **ENTIDADE DELEGATÁRIA** todas as receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, conforme o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.881, de 2004.

Parágrafo Primeiro. No exercício de 2005, a ANA repassará à **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, conforme cronograma de desembolso, designado no Anexo II a este Instrumento, recursos financeiros no valor total de R\$ ..... (.....), para execução do objeto deste Contrato de Gestão, que correrão às contas das seguintes dotações:

Funcional Programática:

Programa: 1107 – Probacias

Ação: 001A.0030 – Apoio a Projetos priorizados pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Região Sudeste

Fonte: 0116

Natureza da Despesa:

Valor estimado: R\$

Nota de Empenho nº

Funcional Programática:

Programa: 1107 – Probacias

Ação: 001A.0030 – Apoio a Projetos priorizados pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Região Sudeste

Fonte: 0116

Natureza da Despesa:

Valor estimado: R\$

Nota de Empenho nº

Parágrafo Segundo. O cumprimento do cronograma de desembolso, pela ANA, a partir de janeiro de 2006, estará condicionado à arrecadação efetivamente realizada dos recursos da cobrança pelo uso da água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, classificada no âmbito do Orçamento Geral da União como Fonte 116.

Parágrafo Terceiro. Os recursos repassados à **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, enquanto não forem empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição financeira oficial do Governo Federal.

Parágrafo Quarto. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Contrato de Gestão, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Quinto. Além dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, poderão ser destinados para o cumprimento deste Contrato de Gestão recursos orçamentários provenientes do Orçamento Geral da União, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer outras fontes.

Parágrafo Sexto. Recursos adicionais poderão ser objeto de termo aditivo específico, conforme proposta orçamentária anual a ser apresentada pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, na forma da cláusula terceira, inciso I, alínea “p”.

Parágrafo Sétimo. Os recursos a serem transferidos na forma deste Contrato de Gestão:

I - deverão ser movimentados em conta bancária aberta especialmente para este fim, em instituição financeira oficial do Governo Federal; e

II – não poderão ser utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS**

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** empregará os recursos humanos necessários suficientes para o cumprimento deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. A ANA poderá, caso solicitado pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, designar servidor do seu quadro de pessoal para auxiliar a implementação das atividades da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, observado o disposto no art. 5º da Lei nº 10.881, de 2004, não configurando, entretanto, cessão.

Parágrafo Segundo. O desempenho de atividades por servidores públicos cedidos pela União, por Estados ou Municípios não poderá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerar qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, sendo de responsabilidade exclusiva de seus dirigentes qualquer ação nesse sentido.

Parágrafo Terceiro. A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** compromete-se a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados remunerados à conta deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Quarto. Para a seleção e recrutamento de pessoal com os recursos provenientes deste Contrato de Gestão, a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá cumprir as normas editadas pela ANA, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 10.881, de 2004.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS**

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** fará uso, a título de permissão, pelo prazo de vigência deste Contrato de Gestão, dos bens móveis, equipamentos, acervo técnico e administrativo e sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos com os recursos previstos na cláusula quarta, para o cumprimento do Programa de Trabalho, cabendo-lhe mantê-los e conserva-los, restrito o uso e a destinação à consecução das finalidades pactuadas neste Contrato de Gestão.



Parágrafo Primeiro. Os bens móveis utilizados a título de permissão, na forma desta cláusula, não poderão ser alienados.

Parágrafo Segundo. Os bens adquiridos com recursos públicos para uso da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, em razão dos encargos previstos neste Contrato de Gestão, serão cadastrados e posteriormente transferidos, no caso de extinção ou rescisão deste Contrato de Gestão, à ANA ou à Agência de Água criada.

Parágrafo Terceiro. O cadastro referido no parágrafo anterior será efetuado de modo a permitir identificar, desde o registro inicial, a fonte dos recursos que deu origem aos bens adquiridos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**

Nas compras e contratação de obras e serviços com recursos provenientes deste Contrato de Gestão, a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** adotará as normas editadas pela ANA, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.881, de 2004.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

A ANA constituirá Comissão de Avaliação que analisará, periodicamente, os resultados alcançados com a execução deste Contrato de Gestão, a qual encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao período avaliado, à Diretoria Colegiada da ANA.

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Avaliação será composta por especialistas com adequada qualificação, integrantes dos quadros da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal.

Parágrafo Segundo. A Comissão de Avaliação reunir-se-á, no mínimo, semestralmente, em datas previamente definidas em calendário anual acordado com a **ENTIDADE DELEGATÁRIA**.

## **CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** elaborará e apresentará à ANA e aos **COMITÊS**, até sessenta dias após o término de cada exercício, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, de acordo com normas próprias definidas Governo Federal.

Parágrafo Primeiro. A ANA e os **COMITÊS** poderão exigir da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Parágrafo Segundo. Caberá à **ENTIDADE DELEGATÁRIA** promover, até 31 de março de cada ano, a publicação de extrato do relatório de execução físico-financeira no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Gestão vigorará por dois anos a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes situações:

I – se for constatado o descumprimento, por parte da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, ainda que parcial, das cláusulas deste Instrumento;

II - na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, que tenham sido validadas pela **ANA**; e

III - se houver alterações do Estatuto da **ENTIDADE DELEGATÁRIA** que impliquem modificação das condições de sua qualificação para a execução do objeto aqui contratado.

Parágrafo Primeiro. A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Parágrafo Segundo. O processo administrativo, referido no §1º deverá possibilitar a manifestação dos **COMITÊS** quanto ao seu objeto.

Parágrafo Terceiro. A rescisão importará reversão dos bens cujos usos foram permitidos e dos valores entregues à utilização da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto. A **ANA** deverá rescindir unilateralmente o presente Contrato quando da revogação, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, da delegação de competência prevista na Lei nº 10.881, de 2004.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

O presente Contrato de Gestão será publicado pela **ANA** no Diário Oficial da União, por meio de extrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS**

Constituem anexos integrantes do presente Contrato de Gestão, aprovados pela Deliberação nº ....., de ..... de ..... de 2005, o Anexo I - Programa de Trabalho e o Anexo II - Cronograma de Desembolso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão dirimidos entre as partes contratantes, observadas as atribuições legais da **ANA** e a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal na cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes firmam o presente Contrato de Gestão em quatro vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nominadas.

Brasília-DF, de de 2005.

**JOSÉ MACHADO**  
Diretor-Presidente – ANA

**BENEDITO BRAGA**  
Diretor – ANA

**BRUNO PAGNOCCHESCHI**  
Diretor – ANA

**OSCAR DE MORAES CORDEIRO NETTO**  
Diretor – ANA

**DALVINO TROCCOLI FRANCA**  
Diretor – ANA

**JOSÉ ROBERTO FUMACH**  
Diretor-Presidente do Conselho Diretor –  
Consórcio PCJ

**JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI**  
Presidente - Comitês PCJ

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

## ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO - METAS E INDICADORES

ITEM	MACROPROCESSOS / INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<b>1</b>	<b>GERENCIAMENTO TÉCNICO</b>	
a	Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento	Plano consolidado e atualização do enquadramento
b	Sistema de Informações	Informações disponibilizadas
c	Investimentos: Processo e tratamento de esgotos	Melhoria do índice de tratamento de esgotos na bacia
<b>2</b>	<b>RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	
a	Pesquisa de opinião no Comitê	Aprovação dos membros do Comitê
b	Pesquisa de opinião na bacia	Reconhecimento da sociedade da bacia
c	Estabelecimento de parcerias	Celebração de parcerias
<b>3</b>	<b>GERENCIAMENTO INTERNO</b>	
a	Pesquisa de opinião com os funcionários	Satisfação dos funcionários
b	Aplicação dos recursos financeiros	Capacidade de aplicação dos recursos
c	Sustentabilidade financeira	Capacidade de gerenciamento financeiro

**MACROPROCESSO: 1) GERENCIAMENTO TÉCNICO**

**INDICADOR 1A**

**PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENQUADRAMENTO**

AVALIAÇÃO		ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2006	CONTRATAÇÃO DO RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2006	CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2006	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2007	CONTRATAÇÃO DO RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2007	ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA PARA O PLANO 2008/2011 COM PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO	CONTRATAÇÃO DO PLANO 2008/2011 COM PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO	CONSULTAS PÚBLICAS DO PLANO DE BACIAS	CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DAS CONSULTAS PÚBLICAS DO NOVO PLANO	CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2007	APROVAÇÃO DO PLANO DE BACIAS E DO ENQUADRAMENTO PELOS COMITÊS PCJ	PROMOVER AÇÕES VISANDO A INTERNALIZAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PLANO PELOS ORGANISMOS AMBIENTAIS E DE RECURSOS HÍDRICOS	NOTA FINAL (NF)	
		PESOS													
		1	1	2	1	1	1	2	1	2	2	3	3		
2º SEMESTRE 2005	META														
	RESULTADO														
	NOTA (NP)														
1º SEMESTRE 2006	META	1	0	0	0	0	0	0	0	0					
	RESULTADO														
	NOTA (NP)														
2º SEMESTRE 2006	META	1	1	0	1	0	1	0	0	0					
	RESULTADO														
	NOTA (NP)														
1º SEMESTRE 2007	META	1	1	1	1	1	1	1	0	0					
	RESULTADO														
	NOTA (NP)														
2º SEMESTRE 2007	META	1	1	1	1	1	1	1	1	1					
	RESULTADO														
	NOTA (NP)														

**OBJETIVO**

Verificar a implementação do Plano e sua integração com as Políticas Nacional e Estaduais para a Bacia

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO**

Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)

**FÓRMULAS DE CÁLCULO**

**NP** = 10 \* Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; 0 = NP = 10

**NF** =  $\Sigma(\text{NP} * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

**FONTE DAS INFORMAÇÕES**

Ações implementadas pela Agência

**MACROPROCESSO: 1) GERENCIAMENTO TÉCNICO**

**INDICADOR 1B**

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES**

AVALIAÇÃO		DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO NA PÁGINA DO COMITÊ					DADOS INSTITUCIONAIS DOS COMITÊS PCJ	DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	INÍCIO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SUPORTE À DECISÃO	ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA	ACESSIBILIDADE À PÁGINA	NOTA FINAL (NF)						
		DADOS HIDRO-METEOROLÓGICOS	DADOS AMBIENTAIS	DADOS SOCIOECONÔMICOS	DADOS CARTOGRAFICOS	CADASTRO E OUTORGA												
		PESOS																
		1	1	1	1	2							2	3	3	1	1	
2º SEMESTRE 2005	META																	
	RESULTADO																	
	NOTA (NP)																	
1º SEMESTRE 2006	META	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1							
	RESULTADO																	
	NOTA (NP)																	
2º SEMESTRE 2006	META	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1							
	RESULTADO																	
	NOTA (NP)																	
1º SEMESTRE 2007	META	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1							
	RESULTADO																	
	NOTA (NP)																	
2º SEMESTRE 2007	META	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1							
	RESULTADO																	
	NOTA (NP)																	

**OBJETIVO**

Verificar a disponibilidade das informações necessárias e a integração com os organismos gestores de recursos hídricos na Bacia

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO**

1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)

2. O atendimento das metas nas avaliações anteriores desobriga ao atendimento nas avaliações subsequentes.

**FÓRMULAS DE CÁLCULO**

**NP** = 10 \* Resultado / Meta;  
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0;  
0 = NP = 10

**NF** =  $\Sigma(\text{NP} * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

**FONTE DAS INFORMAÇÕES**

Relatório demonstrativo da disponibilidade das informações, contendo origem, sistema e outras

**MACROPROCESSO: 1) GERENCIAMENTO TÉCNICO**

**INDICADOR 1C**

**INVESTIMENTOS: PROCESSO E TRATAMENTO DE ESGOTOS**

AVALIAÇÃO		DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE AÇÕES EXERCÍCIO 2006	HIERARQUIZAÇÃO DAS AÇÕES DO EXERCÍCIO 2006	ASSINATURA DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO 2006	DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE AÇÕES EXERCÍCIO 2007	HIERARQUIZAÇÃO DAS AÇÕES DO EXERCÍCIO 2007	ASSINATURA DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO 2007	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA CONTRATADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA VERIFICADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	NOTA FINAL (NF)	
		PESOS									
		1	1	1	1	1	1	2	2		
2º SEMESTRE 2005	META	1	0	0	0	0	0				
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
1º SEMESTRE 2006	META	1	1	0	0	0	0				
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
2º SEMESTRE 2006	META	1	1	1	1	0	0	0,90			
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
1º SEMESTRE 2007	META	1	1	1	1	1	0	0,90			
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
2º SEMESTRE 2007	META	1	1	1	1	1	1	2,00			
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										

**OBJETIVO**

Verificar a melhoria do índice de tratamento dos esgotos urbanos por meio da apuração de ações contratadas, implantadas e em operação para o tratamento de esgotos domésticos

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO**

1. Registrar o acumulado de cargas de projeto das obras contratadas
2. Registrar o acumulado das cargas abatidas nas obras executadas

**FÓRMULAS DE CÁLCULO**

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$ ; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0; 0 = NP = 10

$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

**FONTE DAS INFORMAÇÕES**

1. Resumo dos contratos celebrados no período e informações dos operadores
2. Verificação do desempenho das estações de tratamento de esgotos

**MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL**

**INDICADOR 2A**

**PESQUISA DE OPINIÃO NOS COMITÊS PCJ**

<b>AVALIAÇÃO</b>		RETORNO À PESQUISA	AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DOS COMITÊS PCJ	NOTA FINAL (NF)
		PESOS		
		1	3	
2º SEMESTRE 2005	META			
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	<b>45</b>	<b>7,0</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2006	META	<b>48</b>	<b>7,5</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2007	META	<b>51</b>	<b>8,0</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2007	META	<b>54</b>	<b>9,0</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

<b>OBJETIVO</b>
Verificar o índice de satisfação dos membros do Comitê com relação à atuação da Agência

<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO</b>
1. Registrar quantos membros titulares (72) dos Comitês PCJ responderam a pesquisa de satisfação no período
2. Registrar a média das notas parciais das pesquisas executadas, no período de avaliação

<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO</b>
<b>NP = 10 * Resultado / Meta; 0 = NP = 10</b>
<b>NF = Σ(NP * Peso) / Σ(Pesos)</b>

<b>FONTE DAS INFORMAÇÕES</b>
Relatório final das pesquisas de opinião efetuadas no período



**MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL**

**INDICADOR 2B**

**PESQUISA DE OPINIÃO NA BACIA**

AVALIAÇÃO		MÉDIA DE ACESSOS MENSAIS À PÁGINA								RESULTADO DA AVALIAÇÃO	NOTA FINAL (NF)
		TOTAL	BH ATIBAIA	BH JAGUARI	BH PIRACICABA	BH CORUMBATAI	BH CAMANDUCAIA	BH CAPIVARI	BH JUNDIAÍ		
		PESOS									
		10	1	1	1	1	1	1	1		
2º SEMESTRE 2005	META										
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
1º SEMESTRE 2006	META	3000	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
2º SEMESTRE 2006	META	3500	-	-	-	-	-	-	-	5,0	0,0
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
1º SEMESTRE 2007	META	4000	500	500	1000	500	500	500	500	7,0	0,0
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
2º SEMESTRE 2007	META	4500	1000	500	1000	500	500	500	500	8,0	0,0
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										

**OBJETIVO**

Verificar o reconhecimento do Comitê na gestão dos recursos hídricos e sua capilaridade na Bacia

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO**

1. Registrar quantidade de acessos mensais médios à página eletrônica do Comitê, no período
2. Registrar quantidade de acessos mensais médios nas três áreas de abrangência definidas no manual operativo do programa de trabalho, neste período

**FÓRMULAS DE CÁLCULO**

**NP** = 10 \* Resultado / Meta; 0 = NP = 10 na ausência de Meta se o resultado for informado NP = 10, caso contrário NP=0

**NF** =  $\Sigma(\text{NP} * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

**FONTE DAS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES**

Relatório do provedor da página. A partir da 3a. Avaliação as metas para as áreas 1, 2 e 3 considerarão a estratégia proposta pela Agência

**MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL**

**INDICADOR 2C**

**ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS**

<b>AVALIAÇÃO</b>		INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS OUTORGANTES E AMBIENTAIS - ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS (unid.)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE USUÁRIOS, ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS E ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA (unid.)	<b>NOTA FINAL (NF)</b>
		PESO		
		50,0%	50,0%	
		<b>1</b>	<b>1</b>	
2º SEMESTRE 2005	META			
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	<b>2</b>	<b>2</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2006	META	<b>4</b>	<b>4</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2007	META	<b>5</b>	<b>5</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2007	META	<b>7</b>	<b>7</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

<b>OBJETIVO</b>
Verificar o reconhecimento do Comitê na gestão dos recursos hídricos através da celebração de parcerias

<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO</b>
Registrar quantidade de parcerias em andamento no período

<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO</b>
<b>NP</b> = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; 0 = NP = 10
<b>NF</b> = $\Sigma(\text{NP} * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

<b>FONTE DAS INFORMAÇÕES</b>
Termos de parceria celebrados pela Agência

**MACROPROCESSO: 3) GERENCIAMENTO INTERNO**

**INDICADOR 3A**

**PESQUISA DE OPINIÃO COM OS FUNCIONÁRIOS DA ENTIDADE DELEGATÁRIA**

<b>AVALIAÇÃO</b>		RETORNO À PESQUISA	AVALIAÇÃO PELOS FUNCIONÁRIOS	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		<b>1</b>	<b>3</b>	
2º SEMESTRE 2005	META			
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	<b>100%</b>	<b>9,0</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2006	META	<b>100%</b>	<b>9,0</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2007	META	<b>100%</b>	<b>9,0</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2007	META	<b>100%</b>	<b>9,0</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

<b>OBJETIVO</b>
Verificar o índice de satisfação dos funcionários

<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO</b>
1. Registrar quantos funcionários responderam a pesquisa de satisfação no período
2. Registrar a média das notas parciais das pesquisas executadas, no período de avaliação

<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO</b>
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 = NP = 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

<b>FONTE DAS INFORMAÇÕES</b>
Relatório final das pesquisas de opinião efetuadas no período

**MACROPROCESSO: 3) GERENCIAMENTO INTERNO**

**INDICADOR 3B**

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

<b>AVALIAÇÃO</b>		RECURSOS DO CONTRATO COMPROMETIDOS / REPASSADOS (%)	RECURSOS ADICIONAIS (%)	ESTRUTURA FÍSICA DA AGÊNCIA (R\$)	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		3	2	2	
2º SEMESTRE 2005	META	100			
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2006	META	100	20	70.000,00	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2º SEMESTRE 2006	META	100	25		
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2007	META	100	30		
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2º SEMESTRE 2007	META	100	30		
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

OBJETIVO
Verificar a eficiência na aplicação dos recursos arrecadados

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Relacionar os recursos contratados e adicionais com o total de repasse no período
2. Registrar o total de recursos aplicados como ativo permanente imobilizado para futura transferência a Agência de Bacia.

FÓRMULAS DE CÁLCULO
<b>NP</b> = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP=0 e Peso = 0, no período; 0 = NP = 10
<b>NF</b> = $\Sigma(\text{NP} * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Relatórios do agente financeiro, extrato dos contratos, relatórios contábeis

**MACROPROCESSO: 3) GERENCIAMENTO INTERNO**

**INDICADOR 3C**

**SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA**

<b>AVALIAÇÃO</b>		SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO / REPASSE	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		<b>2</b>	<b>5</b>	
2º SEMESTRE 2005	META	<b>R\$ 150.000</b>		
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META		<b>7,5%</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2006	META	<b>R\$ 300.000</b>	<b>7,5%</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2007	META		<b>7,5%</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2007	META	<b>R\$ 300.000</b>	<b>7,5%</b>	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

**OBJETIVO**

Verificar o desempenho financeiro da entidade delegatária, adequado ao fluxo de caixa do repasse e limitações de gastos com implantação e operação da Agência

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO**

- 1 - Indicar o saldo financeiro final do exercício
- 2 - Informar as despesas com operação e manutenção relacionadas com o repasse efetuado pela ANA no período

**FÓRMULAS DE CÁLCULO**

**NP1** = 10 \* Resultado / Meta; na ausência de Meta adotar Peso = 0

**NP2** = 10 para resultado <= meta, 9 para resultado =< 7,5% e 0 para resultado > 7,5 0 = NP = 10

**NF** =  $\Sigma(\text{NP} * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

**FONTE DAS INFORMAÇÕES**

Relatórios contábeis

**PLANILHA DE CÁLCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2005**

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador		Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
<b>1</b>	<b>GERENCIAMENTO TÉCNICO</b>						<b>Nota do Macroprocesso =</b> ( $\Sigma$ Nota * Peso Indicador / $\Sigma$ Peso Indicador )
1a	Plano de Recursos Hídricos						
1b	Sistema de Informações						
1c	Tratamento de Esgotos Urbanos	100,00%	<b>5</b>				
<b>2</b>	<b>RECONHECIMENTO SOCIAL</b>						<b>Conceitos</b>
2a	Pesquisa de opinião no Comitê						<b>Ótimo</b> <b>entre 9 a 10</b> <b>Bom</b> <b>entre 7 a 8,99</b> <b>Regular</b> <b>entre 5 a 6,99</b> <b>Insuficiente</b> <b>menor que 5</b>
2b	Pesquisa de opinião na Bacia						
2c	Estabelecimento de parcerias						
<b>3</b>	<b>GERENCIAMENTO INTERNO</b>						
3a	Pesquisa de opinião com os funcionários						
3b	Aplicação dos Recursos	50,00%	<b>2</b>				
3c	Sustentabilidade Financeira	50,00%	<b>2</b>				

**PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2006**

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador		Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
<b>1</b>	<b>GERENCIAMENTO TÉCNICO</b>						<b>Nota do Macroprocesso =</b> ( $\Sigma$ Nota * Peso Indicador / $\Sigma$ Peso Indicador )
1a	Plano de Recursos Hídricos	38,46%	<b>5</b>				
1b	Sistema de Informações	23,08%	<b>3</b>				
1c	Qualidade das Águas	38,46%	<b>5</b>				
<b>2</b>	<b>RECONHECIMENTO SOCIAL</b>						<b>Conceitos</b>
2a	Pesquisa de opinião no Comitê	42,86%	<b>3</b>				<b>Ótimo</b> <b>entre 9 a 10</b>
2b	Pesquisa de opinião na Bacia	28,57%	<b>2</b>				<b>Bom</b> <b>entre 7 a 8,99</b>
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	<b>2</b>				
<b>3</b>	<b>GERENCIAMENTO INTERNO</b>						<b>Regular</b> <b>entre 5 a 6,99</b>
3a	Pesquisa de opinião com os funcionários	20,00%	<b>1</b>				<b>Insuficiente</b> <b>menor que 5</b>
3b	Aplicação dos Recursos	40,00%	<b>2</b>				
3c	Sustentabilidade Financeira	40,00%	<b>2</b>				

**PLANILHA DE CÁLCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2006**

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador		Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
<b>1</b>	<b>GERENCIAMENTO TÉCNICO</b>						<b>Nota do Macroprocesso =</b> ( $\Sigma$ Nota * Peso Indicador / $\Sigma$ Peso Indicador )
1a	Plano de Recursos Hídricos	38,46%	<b>5</b>				
1b	Sistema de Informações	23,08%	<b>3</b>				
1c	Qualidade das Águas	38,46%	<b>5</b>				
<b>2</b>	<b>RECONHECIMENTO SOCIAL</b>						<b>Conceitos</b>
2a	Pesquisa de opinião no Comitê	42,86%	<b>3</b>				<b>Ótimo</b> <b>entre 9 a 10</b> <b>Bom</b> <b>entre 7 a 8,99</b> <b>Regular</b> <b>entre 5 a 6,99</b> <b>Insuficiente</b> <b>menor que 5</b>
2b	Pesquisa de opinião na Bacia	28,57%	<b>2</b>				
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	<b>2</b>				
<b>3</b>	<b>GERENCIAMENTO INTERNO</b>						
3a	Pesquisa de opinião com os funcionários	20,00%	<b>1</b>				
3b	Aplicação dos Recursos	40,00%	<b>2</b>				
3c	Sustentabilidade Financeira	40,00%	<b>2</b>				



**PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2007**

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador		Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
<b>1</b>	<b>GERENCIAMENTO TÉCNICO</b>						<b>Nota do Macroprocesso =</b> ( $\Sigma$ Nota * Peso Indicador / $\Sigma$ Peso Indicador )
1a	Plano de Recursos Hídricos	38,46%	<b>5</b>				
1b	Sistema de Informações	23,08%	<b>3</b>				
1c	Qualidade das Águas	38,46%	<b>5</b>				
<b>2</b>	<b>RECONHECIMENTO SOCIAL</b>						<b>Conceitos</b>
2a	Pesquisa de opinião no Comitê	42,86%	<b>3</b>				<b>Ótimo</b> <b>entre 9 a 10</b>
2b	Pesquisa de opinião na Bacia	28,57%	<b>2</b>				<b>Bom</b> <b>entre 7 a 8,99</b>
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	<b>2</b>				
<b>3</b>	<b>GERENCIAMENTO INTERNO</b>						<b>Regular</b> <b>entre 5 a 6,99</b>
3a	Pesquisa de opinião com os funcionários	20,00%	<b>1</b>				<b>Insuficiente</b> <b>menor que 5</b>
3b	Aplicação dos Recursos	40,00%	<b>2</b>				
3c	Sustentabilidade Financeira	40,00%	<b>2</b>				

**PLANILHA DE CÁLCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2007**

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador		Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
<b>1</b>	<b>GERENCIAMENTO TÉCNICO</b>						<b>Nota do Macroprocesso =</b> ( $\Sigma$ Nota * Peso Indicador / $\Sigma$ Peso Indicador )
1a	Plano de Recursos Hídricos	38,46%	<b>5</b>				
1b	Sistema de Informações	23,08%	<b>3</b>				
1c	Qualidade das Águas	38,46%	<b>5</b>				
<b>2</b>	<b>RECONHECIMENTO SOCIAL</b>						<b>Conceitos</b>  <b>Ótimo</b> entre 9 a 10 <b>Bom</b> entre 7 a 8,99  <b>Regular</b> entre 5 a 6,99 <b>Insuficiente</b> menor que 5
2a	Pesquisa de opinião no Comitê	42,86%	<b>3</b>				
2b	Pesquisa de opinião na Bacia	28,57%	<b>2</b>				
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	<b>2</b>				
<b>3</b>	<b>GERENCIAMENTO INTERNO</b>						
3a	Pesquisa de opinião com os funcionários	20,00%	<b>1</b>				
3b	Aplicação dos Recursos	40,00%	<b>2</b>				
3c	Sustentabilidade Financeira	40,00%	<b>2</b>				

<b>ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>  <b>EXERCÍCIO 2005</b>		<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>2005</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>DEZEMBRO</b>
<b>1</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>
<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>

3 - DESPESAS DE CUSTEIO	DESPESAS COM ORDENADOS E SALÁRIOS	59.850
	DESPESAS COM ENCARGOS TRABALHISTAS	59.850
	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	80.300

COORDENADOR GERAL	COORDENADOR TÉCNICO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CHEFE GABINETE	ESTAGIÁRIOS (3)
3.000	5.000	5.000	2.000	700

100% ORDENADOS
59.850

PROCESSO SELETIVO	CUSTO FIXO												
	ALUGUEL	ENERGIA ELÉTRICA	CORREIO	LIMPEZA	TELEFONE	ACESSO A INTERNET	REUNIÕES E EVENTOS	PEDÁGIOS E COMBUSTÍVEL	SEGUROS/IPVA/LICENCIAMENTO	DIÁRIAS NA BACIA	PASSAGENS AÉREAS E DIÁRIAS FORA DA BACIA	MATERIAL ESCRITÓRIO	MATERIAL DE CONSUMO
33.925	1.400	200	500	200	3.000	650	600	1.000	1.300	400	3.000	500	500

4 - INVESTIMENTOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	100.000
-------------------	----------------------------------	---------

MÓVEIS							INFORMÁTICA				COMUNICAÇÕES						TRANSPORTE	OUTROS				
7 MESAS	7 CADEIRAS COM RODAS	10 CADEIRAS FIXAS	5 MESAS MICRO COMPUTADOR	3 ARMÁRIOS BAIXOS	3 ARQUIVOS DE AÇO	1 LAPTOP	5 COMPUTADORES	1 SERVIDOR	-1 COPIADORA	3 IMPRESSORAS DESKJET	1 MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL	1 CENTRAL TELEFÔNICA	12 APARELHOS TELEFÔNICOS	3 TELEFONES CELULARES	1 APARELHO TELEVISOR 29"	1 APARELHO TELEVISOR 14"	1 APARELHO DE DVD	1 DATA SHOW + TELA	1 AUTOMÓVEL 1.6	MESA REUNIÃO	GPS	EQUIPAMENTOS PARA COPA
3.150	1.400	1.000	1.750	900	900	7.650	15.000	10.000	4.000	1.350	1.000	800	600	1.500	-	-	-	8.000	40.000	0	0	1000

TOTAL	300.000
-------	---------